



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



PROJETO DE LEI

nº 114/2022

Autoria: Poder Executivo

**APROVADO
AO EXPEDIENTE**
Sala das Sessões 17/07/2022
1º Secretário

Sub nº 11
Dir. 11
Protocolo 878
17/07/2022

Súmula: "Autoriza o poder executivo municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e dá outras providências".

*O EXCELENTÍSSIMO SENHOR HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dispostos no artigo 3º, inciso I, c.c. o artigo 121, incisos III, IV e VI, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Município de Colíder **aprova** e eu **sanciono** a seguinte lei:*

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.216.850,00 (dois milhões e duzentos e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais)**, nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusão de dotações e Fontes de Recursos no Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DA SECRETARIA		
Função: 12 Educação		
Subfunção: 361 Ensino Fundamental		
Programa: 0008 Colíder Mais Educação		
Atividade: 2019 Manutenção do Transporte Escolar-Rec Proprios-F101		
Natureza da Despesa:	Fonte de Recurso	Valor R\$
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15001001000	2.216.850,00
SUB TOTAL		R\$ 2.216.850,00

HEMERSON LOURENCO
MAXIMO:02258032164

Assinado de forma digital por HEMERSON
LOURENCO MAXIMO:02258032164
Dados: 2022.07.05 16:27:16 -04'00'

1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



TOTAL GERAL DE CRÉDITOS.....R\$ 2.216.850,00

Artigo 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 1º serão utilizados os recursos aqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de Anulação Parcial ou Total de Dotações.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DA SECRETARIA		
Função: 12 Educação		
Subfunção: 365 Ensino Infantil		
Programa: 0005 Modernizando Colider		
Atividade: 1026 Construção/Reforma/Ampl/Readeq/E.E.Infantil		
Natureza da Despesa:	Fonte de Recurso	Valor R\$
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	157000000000	150.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	157100000000	100.000,00
SUB TOTAL		R\$ 250.000,00

Subfunção: 364 Ensino Superior		
Programa: 0008 Colider Mais Educação		
Atividade: 2026 Apoio e Parcerias com Ensino Superior		
Natureza da Despesa:	Fonte de Recurso	Valor R\$
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	150000000000	140.000,00
SUB TOTAL		R\$ 140.000,00

Subfunção: 361 Ensino Fundamental		
Programa: 0008 Colider Mais Educação		
Atividade: 2020 Manutenção do Transporte Escolar-PNATE-F115		
Natureza da Despesa:	Fonte de Recurso	Valor R\$
3.3.90.30.00 Material de Consumo	155300000000	115.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155300000000	50.000,00
SUB TOTAL		R\$ 165.000,00

HEMERSON LOURENCO
MAXIMO:02258032164

Assinado de forma digital por HEMERSON LOURENCO
MAXIMO:02258032164
Dados: 2022.07.05 16:27:45 -04'00'

2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Subfunção: 361 Ensino Fundamental		
Programa: 0008 Colider Mais Educação		
Atividade: 2018 Manutenção do Transporte Escolar-Estado		
Natureza da Despesa:	Fonte de Recurso	Valor R\$
3.3.90.30.00 Material de Consumo	157100000000	400.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	17590000701	150.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001000	106.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	157100000000	150.000,00
SUB TOTAL		R\$ 806.000,00

Subfunção: 361 Ensino Fundamental		
Programa: 0008 Colider Mais Educação		
Atividade: 2016 Quota do Salário Educação		
Natureza da Despesa:	Fonte de Recurso	Valor R\$
3.3.90.30.00 Material de Consumo	155000000000	177.100,00
SUB TOTAL		R\$ 177.100,00

Subfunção: 361 Ensino Fundamental		
Programa: 0005 Modernizando Colider		
Atividade: 1028 Equipamentos e Material Permanente-SME		
Natureza da Despesa:	Fonte de Recurso	Valor R\$
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	157000000000	60.000,00
SUB TOTAL		R\$ 60.000,00

Subfunção: 361 Ensino Fundamental		
Programa: 0005 Modernizando Colider		
Atividade: 1025 Construção/Reforma/Ampl/Readeq/E.E.Fundamental		
Natureza da Despesa:	Fonte de Recurso	Valor R\$
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	157100000000	50.000,00
SUB TOTAL		R\$ 50.000,00

HEMERSON LOURENCO MAXIMO:02258032164

Assinado de forma digital por IHEMERSON LOURENCO
MAXIMO:02258032164
Dados: 2022.07.05 16:28:05 -04'00'

3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Subfunção: 361 Ensino Fundamental		
Programa: 0008 Colider Mais Educação		
Atividade: 2013 Manutenção das Atividades da Educação		
Natureza da Despesa:	Fonte de Recurso	Valor R\$
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	15001001000	80.090,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001001000	198.660,00
SUB TOTAL		R\$ 278.750,00

Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 0005 Modernizando Colider		
Atividade: 1024 Construção/Reforma/Ampl/Readeq/SME		
Natureza da Despesa:	Fonte de Recurso	Valor R\$
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	15001001000	40.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	15700000000	250.000,00
SUB TOTAL		R\$ 290.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 2.216.850,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforços orçamentários no crédito aberto no Artigo 1º, nos termos §1º inciso I e III do artigo 43, da Lei federal 4.320/64.

Parágrafo Único: O reforço de dotações mencionado no Caput quando tratar-se de anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III, do artigo 43 da Lei federal nº 4.320/64 ficaram limitado ao limite estabelecido no art. 1º da Lei Municipal 3197/2021.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 3167/2021 de 02 de Setembro de 2021 – PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 3187/2021 de 24 de novembro de 2021 – LDO 2022 e Lei Municipal nº 3193/2021 de 15 de Dezembro de 2021 – LOA 2022, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

HEMERSON LOURENCO
MAXIMO:02258032164

Assinado de forma digital por HEMERSON
LOURENCO MAXIMO:02258032164
Dados: 2022.07.05 16:28:25 -04'00'

4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE JULHO DE 2.022.

HEMERSON LOURENCO
MAXIMO:02258032164

Assinado de forma digital por
HEMERSON LOURENCO
MAXIMO:02258032164
Dados: 2022.07.05 16:28:46 -04'00'

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal de Colíder



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Colíder

Projeto de Lei nº 114/2022
Mensagem nº 037/2022
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº _____

Súmula: "Autoriza o poder executivo municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dispostos no artigo 3º, inciso I, c.c. o artigo 121, incisos III, IV e VI, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Município de Colíder aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.216.850,00 (dois milhões e duzentos e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais)**, nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusão de dotações e Fontes de Recursos no Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DA SECRETARIA		
Função: 12 Educação		
Subfunção: 361 Ensino Fundamental		
Programa: 0008 Colíder Mais Educação		
Atividade: 2019 Manutenção do Transporte Escolar-Rec Proprios-F101		
Natureza da Despesa:	Fonte de Recurso	Valor R\$
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15001001000	2.216.850,00
SUB TOTAL		R\$ 2.216.850,00
TOTAL GERAL DE CRÉDITOS.....R\$ 2.216.850,00		

Artigo 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 1º serão utilizados os recursos aqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de Anulação Parcial ou Total de Dotações.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Colíder

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DA SECRETARIA		
Função: 12 Educação		
Subfunção: 365 Ensino Infantil		
Programa: 0005 Modernizando Colider		
Atividade: 1026 Construção/Reforma/Ampl/Readeq/E.E.Infantil		
Natureza da Despesa:	Fonte de Recurso	Valor R\$
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	15700000000	150.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	15710000000	100.000,00
SUB TOTAL		R\$ 250.000,00

Subfunção: 364 Ensino Superior		
Programa: 0008 Colider Mais Educação		
Atividade: 2026 Apoio e Parcerias com Ensino Superior		
Natureza da Despesa:	Fonte de Recurso	Valor R\$
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	15000000000	140.000,00
SUB TOTAL		R\$ 140.000,00

Subfunção: 361 Ensino Fundamental		
Programa: 0008 Colider Mais Educação		
Atividade: 2020 Manutenção do Transporte Escolar-PNATE-F115		
Natureza da Despesa:	Fonte de Recurso	Valor R\$
3.3.90.30.00 Material de Consumo	15530000000	115.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15530000000	50.000,00
SUB TOTAL		R\$ 165.000,00

Subfunção: 361 Ensino Fundamental		
Programa: 0008 Colider Mais Educação		
Atividade: 2018 Manutenção do Transporte Escolar-Estado		
Natureza da Despesa:	Fonte de Recurso	Valor R\$
3.3.90.30.00 Material de Consumo	15710000000	400.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	17590000701	150.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001000	106.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15710000000	150.000,00
SUB TOTAL		R\$ 806.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 037/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

Excelentíssimos Senhores e Senhoras Vereadores e Vereadoras!

I – DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI

Com os mais sinceros e renovados cumprimentos, é que dirijo-me a este respeitável Parlamento Municipal, para pedir a aprovação, sem ressalvas ou emendas, do anexo ***Projeto de Lei***, o qual é de nossa autoria, e que ***"Autoriza o poder executivo municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e dá outras providências"***.

A matéria objeto de nossa proposta legislativa se afigura de urgência, razão pela qual pedimos a apreciação em caráter de urgência por esta Câmara Municipal, visando a célere apreciação do Projeto de Lei ora apresentado.

O presente projeto de Lei faz-se necessário visto ao procedimento para aquisição de ônibus escolar, e para que haja a correta contabilização de despesa, solicitamos a inclusão do elemento despesa 4490.52 Equipamentos e Material Permanente na Ação 2019 Manutenção do Transporte Escolar-Rec Proprios-F101.

Com os melhores cumprimentos, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração a cada um dos legisladores municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, 05 DE JULHO DE 2.022.

HEMERSON LOURENCO

MAXIMO:02258032164

Assinado de forma digital por HEMERSON

LOURENCO MAXIMO:02258032164

Dados: 2022.07.05 16:29:12 -04'00'

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Colíder

PARECER JURÍDICO Nº 114/2022

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 114/2022

AUTOR: PODER EXECUTIVO

INTERESSADO: CÂM. DE VEREADORES

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Por deliberação da Ilustre Presidente desta Casa Legislativa, cumpre a esta Assessoria Jurídica exarar Parecer acerca do Projeto de Lei nº 114/2022, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Nos termos dos incisos V e VI, do art. 167, da CF/88, e também pelo art. 143, incisos V e VI da Lei Orgânica do Município, ambas dizem ser vedado a abrir/suplementar/transportar/transfere/remanejar crédito sem a prévia autorização legislativa. Vejamos:

Art. 167. São vedados:

(...)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Colíder

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

Deste modo, no entendimento dessa Consultoria, o presente Projeto de Lei não viola as normas contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica, sendo a apresentação de projeto de lei para remanejar/suplementar/abrir/transferir é requisito legal para tanto.

A matéria tratada na proposta legislativa em voga pode e deve ser recepcionada através de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, assim como apresentado, de maneira que não há vício de iniciativa.

Em face de todas as considerações acima expostas, opino pela constitucionalidade e pela legalidade do presente projeto de lei nº 104/2022, visto ter o mesmo se pautado pela competência legislativa resultante da articulação do inciso I, do art. 30, da CF/88, c/c o inciso V, do art. 167, da CF/88. Quanto à iniciativa, observou-se o disposto no inciso III, do art. 165, da CF/88. Não se identificou na presente propositura nenhum dispositivo que implique em lesão ou violação à regra ou princípio constitucional. Nos termos da Lei Orgânica do Município de Colíder, art. 84, inciso VX, a Câmara Municipal pode dispor sobre a celebração de convênios, objeto do presente Projeto de Lei.

A matéria tratada deve ser discutida e tramitada na forma de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, assim como apresentado, de maneira que não vislumbro vício de iniciativa.

Os dispositivos não confrontam com a legislação em vigor, de forma que acobertados pela constitucionalidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Colíder

Recomendo, por tais motivos, que o Projeto de Lei seja baixado às Comissões para que se manifestem a respeito, em obediência aos dispositivos do Regimento Interno e, em sendo os pareceres favoráveis, deverá ser submetido ao crivo julgador do Egrégio Plenário.

É o Parecer. S.M.J.

Colíder - MT., 08 de julho de 2022.


FREDERICO STECCA CIONI
Assessor Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Colíder

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 114/2022
Autor: Poder Executivo

Súmula: "Autoriza o poder executivo municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e dá outras providências".

PARECER,

- Analisando o Projeto de Lei acima especificado, seu aspecto jurídico constitucional, observado o Parecer Jurídico, esta Comissão resolve manifestar Parecer FAVORÁVEL à sua tramitação.

É o parecer sub censura.

Colíder-MT., 12 / 07 / 2022


Presidente - VER. EULER BORGES


Vice-presidente - VER. RIKAMATOS


Relator - VER. MARCELO CANOVA



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Colíder

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei nº 114/2022

Autor: Poder Executivo

Súmula: "Autoriza o poder executivo municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e dá outras providências".

PARECER,

Analisando o Projeto de Lei acima especificado, que em seu bojo apresenta aspecto financeiro, orçamentário e de fiscalização, comungando, portanto, com o inciso XII do Art. 23 do Regimento Interno deste Parlamento, desta feita, esta Comissão manifesta Parecer Favorável à sua tramitação.

É o parecer sub censura.

Colíder-MT., 12 / 07 / 2022


Presidente - VER. EULER BORGES


Vice-presidente - VER. ADRIANO SANTOS


Relator - VER. MARCELO CANOVA



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Colíder

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Projeto de Lei nº 114/2022
Autor: Poder Executivo

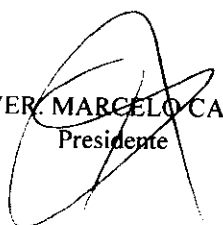
Súmula: "Autoriza o poder executivo municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e dá outras providências".

PARECER,

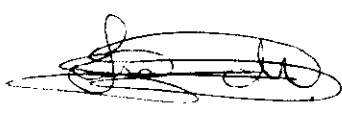
Analizando o Projeto de Lei acima especificado, que em seu conteúdo apresenta temas que coadunam com itens constantes no inciso XIV do Art.23 do Regimento Interno desta augusta Casa Legislativa, portanto, esta Comissão manifesta votos e Parecer favorável à sua tramitação.

É o parecer sub censura.

Colíder-MT., 12/07/2022


VER. MARCELO CANOVA
Presidente


VER. ADRIANO SANTOS
Vice-presidente


VER^a. LEILA TEIXEIRA
Relatora



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Colíder

COMISSÃO MISTA PERMANENTE

Projeto de Lei nº 114/2022
Autor: Poder Executivo

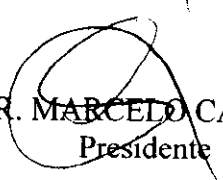
Súmula: "Autoriza o poder executivo municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e dá outras providências".

PARECER,

Analisando o Projeto de Lei acima especificado, cujo conteúdo vem de encontro com as instruções retratada no Art. 142 da Lei Orgânica do Município, observado ainda, o artigo que trata de autorização para atualização para com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, assim sendo, com base nesses princípios, esta Comissão manifesta parecer favorável à sua tramitação.

É o parecer sub censura.

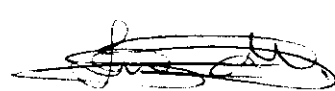
Colíder-MT., 12/07/2022


VER. MARCELO CANOVA
Presidente


VER. RICA MATOS
Vice-presidente


VER. EULER BORGES
Relator


VER. ADRIANO SANTOS
Membro


VER. LEILA TEIXEIRA
Membro